

**REGULAMENTO INTERNO DO
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO
PACIENTE (NSP) AFYA FACULDADE
PARNAÍBA**

**REGULAMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
(NSP) DA AFYA CLÍNICA ACADÊMICA UNIDADE PARNAÍBA-PI**

Éverson Charllisson da Silveira

**REGULAMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
(NSP)**

PARNAÍBA-PI

2026



REGULAMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP)

PREÂMBULO

A Direção Geral da Faculdade Afya Parnaíba, no uso de suas atribuições regimentais, administrativas e acadêmicas, e em atendimento às disposições da legislação sanitária, trabalhista e educacional vigente, em especial a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, bem como às diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), resolve instituir e aprovar o presente Regulamento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

Este Regulamento fundamenta-se, ainda, nas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, com destaque para a NR-01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO), NR-09 (Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR), NR-17 (Ergonomia) e NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde), reconhecendo a indissociabilidade entre segurança do paciente, segurança do trabalhador e qualidade dos processos assistenciais.

O Núcleo de Segurança do Paciente tem como alicerce as Metas Internacionais de Segurança do Paciente, atuando de forma integrada, interdisciplinar, multidisciplinar e interprofissional, articulando ensino, serviço e gestão. Suas ações são desenvolvidas prioritariamente no âmbito da Afya Clínica Acadêmica, estendendo-se às atividades assistenciais, pedagógicas e administrativas vinculadas à formação dos estudantes da área da saúde.

As ações do NSP abrangem estudantes do 1º ao 12º período, docentes, preceptores, profissionais assistenciais e técnicos administrativos, sendo executadas de forma contínua ao longo do ano letivo, por meio de campanhas educativas, atividades formativas, capacitações, produção e divulgação de vídeos, folders e materiais informativos, distribuídos em diferentes espaços físicos e digitais da Instituição de Ensino Superior (IES), promovendo o fortalecimento da cultura institucional de segurança do paciente.



CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre a estrutura, o funcionamento, as competências e as responsabilidades do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) da Faculdade Afya Parnaíba, com atuação prioritária na Afya Clínica Acadêmica, integrando-se ao conjunto de normas institucionais que regem as atividades assistenciais, acadêmicas e administrativas no âmbito da saúde.

Art. 2º O NSP constitui órgão consultivo, propositivo e operacional, de caráter permanente, institucional, interdisciplinar, multidisciplinar e interprofissional, responsável pela coordenação das ações relacionadas à segurança do paciente, gerenciamento de riscos assistenciais e ocupacionais, e promoção da melhoria contínua da qualidade do cuidado prestado aos usuários da Afya Clínica Acadêmica.

Art. 3º Estão sujeitos às disposições deste Regulamento todos os colaboradores, docentes, preceptores, profissionais assistenciais, técnicos administrativos, estagiários e estudantes que realizam atividades assistenciais, acadêmicas ou de apoio no âmbito da Afya Clínica Acadêmica.

Art. 4º A atuação do NSP considera a segurança do paciente como princípio transversal às práticas assistenciais e pedagógicas, reconhecendo o Setor de Laboratórios e a Clínica Escola como espaço de cuidado, aprendizagem, inovação e responsabilidade social.

CAPÍTULO II – DOS PILARES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Art. 5º O Núcleo de Segurança do Paciente da Faculdade Afya Parnaíba fundamenta suas ações nos seguintes pilares estruturantes:

I – Cultura de Segurança do Paciente, com estímulo à comunicação efetiva, trabalho em equipe, aprendizado organizacional e abordagem não punitiva dos incidentes;

II – Metas Internacionais de Segurança do Paciente, adotadas como diretrizes centrais para o planejamento, execução e avaliação das ações do NSP na Afya Clínica Acadêmica;

III – Educação Permanente em Saúde, por meio de ações educativas contínuas voltadas a estudantes, docentes, preceptores, profissionais assistenciais e técnicos administrativos;

IV – Interdisciplinaridade, Multidisciplinaridade e Interprofissionalidade, promovendo a integração de saberes, práticas e responsabilidades entre as diferentes áreas do conhecimento e categorias profissionais;

V – Segurança do Trabalhador em Serviços de Saúde, em consonância com as Normas Regulamentadoras, especialmente a NR-32, integrando a proteção do trabalhador à segurança do paciente;

VI – Participação Discente Ativa, com envolvimento de estudantes do 1º ao 12º período dos cursos da área da saúde nas ações, projetos, campanhas e atividades do NSP;

VII – Comunicação, Transparência e Informação, assegurando ampla divulgação das ações e orientações por meio de campanhas, vídeos, folders e materiais educativos;

VIII – Monitoramento, Avaliação e Melhoria Contínua dos processos assistenciais, acadêmicos e administrativos relacionados à segurança do paciente.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS DO NSP

Art. 6º O NSP tem por finalidade implementar e manter ações sistemáticas que promovam a segurança do paciente, reduzam riscos evitáveis, previnam eventos adversos e aperfeiçoem continuamente a qualidade dos serviços prestados na Afya Clínica Acadêmica.

Art. 7º São objetivos específicos do NSP:

I – Fomentar e consolidar a cultura institucional de segurança do paciente;

II – Desenvolver, executar, monitorar e avaliar o Plano de Segurança do Paciente (PSP);

III – Prevenir, identificar, registrar, analisar e monitorar incidentes, quase falhas e eventos adversos relacionados ao cuidado em saúde;

IV – Promover a formação acadêmica dos estudantes fundamentada em práticas clínicas seguras, éticas, humanizadas e baseadas em evidências;

V – Assegurar a conformidade das práticas assistenciais com a RDC nº 36/2013, PNSP, Metas Internacionais de Segurança do Paciente e Normas Regulamentadoras aplicáveis;

VI – Contribuir para a qualificação da gestão assistencial e acadêmica da Afya Clínica Acadêmica.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por membros designados pela Direção Geral da Faculdade Afya Parnaíba, observando-se a representação multiprofissional, interprofissional e intersetorial.

Art. 9º Integrarão o NSP:

I – Um Coordenador Geral do NSP;

II – Um representante docente da área da saúde;

III – Um profissional de saúde da assistência clínica, médico ou enfermeiro;

IV – Um representante discente, estudante regularmente matriculado em curso da área da saúde;

V – Um representante técnico-administrativo da Instituição.

Art. 10 Os membros do NSP terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, conforme ato administrativo interno.

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES DO NSP

Art. 11 Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente:

I – Elaborar, revisar, implementar e monitorar o Plano de Segurança do Paciente da Afya Clínica Acadêmica;

II – Identificar, avaliar e classificar riscos assistenciais, propondo medidas preventivas e mitigadoras;

III – Implantar, supervisionar e aprimorar o sistema de notificação interna de incidentes, assegurando sigilo, análise estruturada e abordagem não punitiva;



- IV – Coordenar a análise de incidentes e eventos adversos por metodologias reconhecidas de gestão de riscos;
- V – Assegurar a implementação e o acompanhamento dos Protocolos de Segurança do Paciente previstos na legislação vigente;
- VI – Planejar e executar ações educativas, campanhas institucionais e atividades formativas ao longo do ano letivo;
- VII – Monitorar indicadores de qualidade e segurança assistencial, propondo ações de melhoria contínua;
- VIII – Elaborar relatórios técnicos, pareceres e recomendações à Direção Geral e à Coordenação da Afya Clínica Acadêmica.

CAPÍTULO VI – DO FUNCIONAMENTO DO NSP

Art. 12 O NSP reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma anual previamente definido e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Coordenador Geral.

Art. 13 As reuniões ocorrerão, preferencialmente, no turno da tarde, sendo registradas em ata, assinadas pelos presentes e arquivadas conforme normas institucionais.

Art. 14 As deliberações do NSP ocorrerão por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Coordenador Geral o voto de desempate.

CAPÍTULO VII – DOS PROCESSOS, FLUXOS E AÇÕES NA AFYA CLÍNICA ACADÊMICA

Art. 15 O NSP deverá instituir, implementar e manter atualizados os fluxos formais para notificação de incidentes, comunicação de riscos, gerenciamento de situações críticas e emergenciais no âmbito da Afya Clínica Acadêmica.

Art. 16 As ações do NSP deverão contemplar rotinas assistenciais, atividades práticas supervisionadas, estágios, atendimentos ambulatoriais e demais serviços ofertados pela Clínica Escola, Rotina de Laboratórios em Saúde, Simulações e Capacitações de Colaboradores, docentes e Alunos.

Art. 17 Todos os fluxos, protocolos e documentos relacionados às ações de segurança do paciente deverão ser amplamente divulgados aos colaboradores, docentes e estudantes, garantindo ciência, acessibilidade e adesão institucional.

CAPÍTULO VIII – DA GESTÃO DOCUMENTAL E DOS INDICADORES

Art. 18 Compete ao NSP elaborar, revisar e atualizar periodicamente os documentos normativos relativos à segurança do paciente, assegurando conformidade com a legislação vigente.

Art. 19 Os registros, informações e dados sensíveis serão tratados de forma sigilosa, em conformidade com as normas de proteção de dados e princípios éticos.

Art. 20 O NSP deverá definir, monitorar, analisar e divulgar indicadores relacionados à qualidade e segurança do cuidado, apresentando relatórios periódicos à Direção Geral da Faculdade Afya Parnaíba.

CAPÍTULO IX – DAS INTERFACES INSTITUCIONAIS

Art. 21 O NSP atuará de forma articulada com as coordenações dos cursos da área da saúde, comissões institucionais, setores assistenciais e administrativos, visando integração, corresponsabilidade e efetividade das ações de segurança do paciente.

Art. 22 A cooperação entre os setores institucionais é obrigatória e essencial para o fortalecimento da cultura de segurança do paciente.

CAPÍTULO X – DA COMUNICAÇÃO COM PACIENTES E FAMILIARES

Art. 23 A Afya Clínica Acadêmica deverá assegurar orientação adequada aos pacientes e familiares sobre práticas de segurança do paciente, bem como disponibilizar canais institucionais para sugestões, manifestações e relatos de incidentes.



Art. 24 A comunicação de incidentes graves observará os princípios éticos, a legislação vigente e as normas institucionais, garantindo transparência, respeito e acolhimento.

CAPÍTULO XI – DA MELHORIA CONTÍNUA

Art. 25 O Núcleo de Segurança do Paciente deverá avaliar, ao menos anualmente, a efetividade das ações implementadas, propondo ajustes, revisões e melhorias necessárias.

Art. 26 O Plano de Segurança do Paciente será revisado periodicamente, com atualização obrigatória sempre que análises de risco ou mudanças assistenciais assim demandarem.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Direção Geral da Faculdade Afya Parnaíba.

Art. 28 Quaisquer alterações neste Regulamento deverão ser propostas pelo Núcleo de Segurança do Paciente e submetidas à apreciação da Direção Geral.

Art. 29 É responsabilidade de todos os colaboradores, docentes, preceptores, profissionais assistenciais, técnicos administrativos e estudantes cumprir e promover as diretrizes aqui estabelecidas, contribuindo para a segurança do paciente e para a excelência da formação acadêmica em saúde.

Parnaíba _____, _____ de 2026

Membro 01: _____

Membro 02: _____

Membro 03: _____

Membro 04: _____

Membro 05: _____



ANEXO I – Quadro das Metas Internacionais de Segurança do Paciente x Ações do NSP na Afya Clínica Acadêmica

Este Anexo apresenta a correlação entre as Metas Internacionais de Segurança do Paciente, preconizadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e incorporadas ao Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), e as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Afya Clínica Acadêmica.

O quadro tem por finalidade orientar, padronizar e monitorar as práticas assistenciais e educativas, assegurando que alunos do eixo saúde, docentes, preceptores e colaboradores atuem de forma integrada, segura e ética.

Metas contempladas:

1. Identificação correta do paciente
2. Comunicação efetiva
3. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos
4. Cirurgia segura (quando aplicável)
5. Higienização das mãos
6. Prevenção de quedas e lesões por pressão

Foto criada pela a IES

As ações incluem: uso de pulseiras identificadoras, protocolos institucionais, capacitações interprofissionais, campanhas educativas, materiais informativos, monitoramento de indicadores e avaliação contínua dos processos assistenciais.